



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 04 de abril de 2022

Edição N.º 0894

## FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO N.º 20220075. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - FUNDEB**. CONTRATADO: **MATOS & ALMEIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **01.816.139/0001-70**, representado neste ato pelo Sr. DENIS WEIMA SILVA CARDOSO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO INFANTIL MARIA MONICA (TIA MOMONCA) NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇO n.º **2021110901-TP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 Art. 65, inciso I com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo de Aditivo objetiva a acréscimo do valor contratual de **R\$ 14.494,81** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 179.324,75** (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. SIGNATÁRIO: **ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de EDUCAÇÃO - DENIS WEIMA SILVA CARDOSO – representante da empresa - **MATOS & ALMEIDA LTDA - ME**

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º: 20220240 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022040101-DP**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATADO:** CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTOS S/S LTDA - EPP

**CNPJ:** 72.376.304/0001-69

**OBJETO:** Prestação de serviços na assessoria e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, para posterior envio ao Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a alínea ?a?, inciso XXXI, do art. 84, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 35, inciso II, §2º, da ADCT da Constituição Federal, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.2.010 – Gestão e Manut. Das Ativ. Da Sec. Planej. Administração e Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 11.850,00.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022.

Portaria nº 006/2022.

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220240

Ref. Processo nº. 2022040101-DP

Objeto Contratual: Prestação de serviços na assessoria e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, para posterior envio ao Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a alínea ?a?, inciso XXXI, do art. 84, da Lei Orgânica do

Município, combinado com o Art. 35, inciso II, §2º, da ADCT da Constituição Federal, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças deste município..

O Sr , Sec.de Planej.Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Sec.de Planej.Administração e Finanças, como CONTRATANTE e CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA-EPP como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, MATRÍCULA nº 0004496, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 04 de Abril de 2022.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

\*\*\*\*\*